

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e				Número da Nota	
				00000012008	
				Data e Hora de Emissão	
				31/08/2023 11:25	
				Número NFSe substituída:	
Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação		Página
08/2023		Erechim/RS	B62E.304E		1 / 1
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA CPF/CNPJ: 14.567.714/0001-90IM: 38373IE: 039/0185280 RUA GAURAMA, 49 CENTRO - Erechim - RS CEP: 99700-070 (54)3519-9000 administrativo@inviocar.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MATELANDIA CPF/CNPJ: 76.206.465/0001-65Inscrição Estadual: ISENTOScrição Municipal: Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO - CEP: 85887-000 Complemento:Telefone: (45)3262-8350 Município: MatelândiaUF: PR e-mail: licitacoes@gmail.com;compras@matelandia.pr.gov.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
6 - PREST SERV RASTR VEIC - R\$36,00 CONTRATO 72/2023 - EMPENHO 11834/2023 - SAUDE - Ref a ago/2023					
Código do Serviço: 14.06 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuario final, exclusivamente com material por ele fornecido.					
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	108,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	108,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(=) Base de Cálculo	108,00
(-) Outras Retenções	0,00	Empresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		(x) Alíquota (%)	4,12
(-) ISS Retido	0,00			ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	108,00	Opção Simples Nacional	Sim	(=) Valor ISS	4,45
		Incentivador Cultural	Não		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 108,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES {O MONITORAMENTO É REALIZADO PELO TOMADOR DO SERVIÇO. A EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL OU EPP, NÃO GERA PERMISSÃO DE CREDITO DE ICMS NEM DE IPI - EMPRESA ENQUADRA-SE NA INST NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 4º INCISO XI ONDE NÃO SERÃO RETIDOS VALORES CORRESPONDENTES AO IR - DEP. BANCO SICREDI - AG 0217C/C 14985-8 } Parc. 1: Venc.: 20/09/2023 Valor: 265,56					

